



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <https://hupaa-ufal.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.017144/2026-31

TERMO ADITIVO Nº 57/2026

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, CELEBRADO ENTRE A HU BRASIL, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UG - 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 973, São Francisco Xavier - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.550-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.376.490/0001-50, representada neste ato por **Sidney da Cruz Teixeira**, inscrito(a) no CPF nº 385.722.737-00;

Conforme Processo Administrativo nº 23540.002040/2023-89, Processo Administrativo nº 23540.017144/2026-31, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 03/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 120.000 (cento e vinte mil) unidades, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

(A)	(B)	(C)	(D) = B + C	(E) = D/A	TETO LIMITE - 25% (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)
VALOR INICIAL ATUALIZADO	VALOR DOS ACRÉSCIMOS ATÉ O MOMENTO	VALOR DO ACRÉSCIMO PRETENDIDO	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	PERCENTUAL DO AUMENTO	
R\$ 432.000,00	-	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	25,00 %	R\$ 108.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da **data da última assinatura eletrônica pelas partes**, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES

3.1. O valor global estimado do contrato passa de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA 12 (DOZE) MESES (INICIAL)	QUANTIDADE ESTIMADA 60 (SESENTA) MESES (INICIAL)	QUANTIDADE ESTIMADA 12 (DOZE) MESES PÓS ACRÉSCIMO	QUANTIDADE ESTIMADA 60 (SESENTA) MESES PÓS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR ESTIMADO ANUAL DO ITEM	VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM PARA 60 MESES
1	FITA REAGENTE P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA. TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DE ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DA TIRA, EVITANDO ASSIM CONTATO DE SANGUE COM APARELHO. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,4 A 0,7 MICROLITROS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 500 MG/DL. MEDIÇÃO NESSA FAIXA E APENAS EM MG/DL. TIPOS DE AMOSTRAS: CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL; TECNOLOGIA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE. POSSIBILITA APLICAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM 10 A 30 SEGUNDOS APÓS A PRIMEIRA AMOSTRA, EVITANDO DESPERDÍCIO E OUTRAS PUNÇÕES NO PACIENTE. EMBALAGEM COM TIRAS TESTE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU TUBOS COM ATÉ 50 TIRAS TESTES. ROTULAGEM DE CADA TIRA DE ACORDO COM A RDC ANVISA Nº 185 DE 22/10/2001, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,	UND	96.000	480.000	120.000	600.000	R\$ 0,90	R\$ 108.000,00	R\$ 540.000,00

	VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CALIBRADOR EXTERNO EM CADA EMBALAGEM QUE PERMITE CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS QUE SERÃO FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO E COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA, CONFORME EDITAL.								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A004WV	234146	EAHR0000000	339030	2025NE000348

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

	Sidney da Cruz Teixeira Responsável Legal da CONTRATADA
-------------	---

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA-UFAL/HU BRASIL

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 18/09/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney da Cruz Teixeira, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 18/09/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65226723** e o código CRC **7A60C7D6**.

Referência: Processo nº 23540.017144/2026-31 SEI nº 65226723